



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 62/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13[REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131[REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Aruanã, nº 280/352, Conjuntos 1 e 6, Sítio Tamboré/Jubran, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.537.747/0001-10 e Inscrição Municipal nº 5.33871-4, representada neste ato por seu procurador, o senhor **ALLAN LOURENÇO DI FRAIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 33[REDACTED]-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 314[REDACTED]-90, residente e domiciliado à Avenida Ragueb Chohfi, nº 880, Apto 46 T2, Jardim Três Marias, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021, firmado em 28/05/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 57/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de 04 (quatro) multifuncionais monocromáticas à laser ao referido instrumento contratual, necessário para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Santos Dumont, O-40, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, conforme solicitação do secretário da referida pasta que segue juntada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 62/2021 firmado em 28/05/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de abril de 2025.

ALLAN LOURENÇO DI FRAIA
Importinvest Importação e Comércio Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 22[REDACTED]-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 33[REDACTED]-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Importinvest Importação e Comércio Ltda

CONTRATO Nº 62/2021 (Termo Aditivo nº 09)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 23 (vinte e três) multifuncionais monocromáticas à laser, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 03 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 13 [REDACTED]-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Allan Lourenço di Fraia

Cargo: Procurador

CPF: 314 [REDACTED]-90

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Adriana de Fátima Andrade

Cargo: Supervisora Pedagógica

CPF: 329 [REDACTED]81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337 [REDACTED]89

Assinatura: _____